

TERMOS E CONDIÇÕES DA CAMPANHA

“Campanha de Natal EDP 2025”

1. ENQUADRAMENTO

Os presentes termos e condições destinam-se a regular a ação promocional **“Campanha de Natal EDP 2025”** (adiante designada apenas por **“Campanha”**) promovida pela **EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A.**, sociedade anónima, com sede na Avenida 24 de Julho, 12, 1249-300 Lisboa, com o número único de matrícula na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa e de pessoa coletiva 503 504 564, com o capital social de € 64.500.005,00 (sessenta e quatro milhões, quinhentos mil e cinco euros), adiante designada por **“EDP Comercial”**.

2. OBJECTO E PRAZO

- 2.1. A Campanha consistirá na oferta aos Clientes Residenciais da EDP Comercial elegíveis (doravante os **“Clientes”**), de um crédito em fatura equivalente ao valor do consumo faturado de eletricidade entre os dias 10 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2025.
- 2.2. A Campanha decorrerá entre as 00h00 do dia 10 de dezembro de 2025 e as 23h59 do dia 31 de dezembro de 2025 (hora de Portugal Continental) e estará disponível para Clientes que formalizem um contrato de fornecimento de eletricidade com a EDP Comercial dentro deste intervalo de datas.

3. ELEGIBILIDADE E REGRAS DE ADESÃO

- 3.1. Podem aderir à Campanha exclusivamente Clientes residenciais (pessoas singulares) que celebrem um novo Contrato de Fornecimento de eletricidade com a EDP Comercial no prazo estipulado no ponto 2.2 acima.
- 3.2. A elegibilidade para a Campanha exige que o novo Contrato de Fornecimento cumpra cumulativamente as seguintes condições:
 - a. Oferta de preço fixo de eletricidade;
 - b. Faturação com periodicidade mensal ou bimestral.
- 3.3. A presente Campanha não se aplica aos Clientes residenciais que celebrem um novo contrato de fornecimento de eletricidade com a EDP Comercial com ofertas de preço indexado de eletricidade e/ou com a modalidade de faturação por "Conta Certa".
- 3.4. Os interessados podem aderir à Campanha nos habituais canais de contacto da EDP Comercial: em www.edp.pt, através da linha de atendimento 213 53 53 53

(dias úteis das 09h às 20h | chamada para a rede fixa nacional), numa loja ou agente EDP.

4. OFERTA DO “CONSUMO FATURADO”

- 4.1. Ao abrigo da Campanha será atribuído aos Clientes elegíveis um crédito em fatura, calculado de acordo com as seguintes condições:
 - a. Período de referência: valor do consumo de eletricidade faturado pela EDP Comercial, excluindo taxas e impostos, entre os dias 10 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2025, em função do número de dias de fornecimento efetivo após a ativação do serviço, dentro deste intervalo de datas;
 - b. Determinação do valor: o valor a creditar será determinado pela aplicação do consumo médio diário de eletricidade implícito na fatura de cada cliente ao número de dias de consumo faturados pela EDP Comercial entre 10 de dezembro de 2025 e 31 de dezembro de 2025;
 - c. Aplicação do crédito: o crédito em fatura será atribuído e refletido no primeiro ciclo de faturação completo que ocorra após a confirmação que ocorra após a confirmação do início do fornecimento e o cumprimento de todas as condições de elegibilidade da Campanha.
- 4.2. O crédito atribuído ao abrigo desta Campanha destina-se, exclusivamente, a abater ao valor do consumo de eletricidade da fatura elegível. Este crédito:
 - a. Não pode ser utilizado para liquidar valores em dívida (acertos de faturas anteriores), mensalidades de serviços ou outras prestações devidas à EDP Comercial;
 - b. Não é, em circunstância alguma, convertível em numerário, nem pode ser trocado por qualquer outro prémio ou produto.
- 4.3. O crédito atribuído ao abrigo desta Campanha é acumulável com todos os tarifários promocionais em vigor para novos contratos (desconto de 15% no consumo de eletricidade, desconto de 30% na potência ou 50€ de crédito em fatura de eletricidade) ou associados à contratação de serviços (Packs EDP, Oferta Solar).
- 4.4. No caso de o Contrato de Fornecimento de eletricidade cessar os seus efeitos, por qualquer motivo imputável ao Cliente, antes de o crédito atribuído ao abrigo desta Campanha ter sido total ou parcialmente aplicado na faturação a EDP Comercial reserva-se o direito de não atribuir o total ou parcialmente o valor do crédito que ainda não se encontra refletida na fatura.

5. DADOS PESSOAIS

- 5.1. A participação na Campanha implica o tratamento dos dados pessoais dos Clientes EDP Comercial que ora se enunciam: nome, endereço de correio eletrónico, contacto telefónico e condições particulares do Contrato de energia, atuando a EDP Comercial na qualidade de Responsável pelo Tratamento, para as finalidades de gestão da Campanha, registo de dados pessoais, verificação de elegibilidade dos Participantes e atribuição do crédito em fatura.
- 5.2. A entidade responsável pelo tratamento dos dados pessoais no âmbito da presente Campanha é a EDP Comercial – Comercialização de Energia, S.A. (“EDP Comercial”), sociedade com sede na Avenida 24 de Julho, n.º 12, 1249-300 Lisboa. Endereço de e-mail: dpo.pt@edp.com.
- 5.3. Ao submeterem a sua participação, os Participantes reconhecem, aceitam e declaram que compreendem que os seus dados pessoais serão tratados pela EDP Comercial apenas para as finalidades elencadas na presente Cláusula 5.ª, tendo, por conseguinte, o tratamento de dados pessoais fundamento na relação que se estabelece com o Participante através da aceitação das presentes regras.
- 5.4. O tratamento dos dados pessoais poderá ser realizado por um prestador de serviços idóneo, contratado pela EDP Comercial. O referido prestador de serviços tratará exclusivamente os dados para as finalidades estabelecidas pela EDP Comercial e em observância das instruções por esta emitidas, cumprindo rigorosamente as normas legais sobre proteção de dados pessoais, segurança da informação e demais normas aplicáveis.
- 5.5. Os titulares dos dados poderão, em qualquer momento, exercer os seus direitos de acesso, retificação, oposição, atualização ou eliminação dos dados, limitação e portabilidade dos seus dados junto do respetivo responsável pelo tratamento, devendo para o efeito remeter o seu pedido, por correio postal utilizando a morada Apartado 12121, Loja CTT Picoas, 1061-819 Lisboa.
- 5.6. No âmbito da presente Campanha, caso considere que a EDP Comercial violou ou possa ter violado os direitos de que dispõe nos termos da legislação aplicável, sobre proteção de dados no âmbito da presente informação, poderá apresentar uma reclamação perante a Comissão Nacional da Proteção de Dados. Para qualquer questão relacionada com a informação, o titular dos dados poderá ainda contactar o encarregado de proteção de dados (DPO) da EDP Comercial, cujos dados de contacto são:

Endereço de correio eletrónico: dpo.pt@edp.com

6. ACESSO, INTERPRETAÇÃO E INFORMAÇÃO

- 6.1. Os presentes termos e condições estão disponíveis para consulta em <https://www.edp.pt/particulares/energia/electricidade/>.
- 6.2. Quaisquer dúvidas relativas aos presentes Termos e Condições e ao funcionamento da Campanha devem ser esclarecidas através dos meios disponibilizados para o efeito em <https://www.edp.pt/contactos>.
- 6.3. Para qualquer informação adicional sobre a Campanha, os Clientes poderão contactar a Linha EDP através do número 213 53 53 53 (dias úteis das 09h às 20h | chamada para a rede fixa nacional) ou através do nosso formulário de contactos.

7. RECLAMAÇÕES E LITÍGIOS

- 7.1. Em caso de litígio, o Cliente (pessoa singular que dê um uso não profissional ao fornecimento ou serviço contratado), poderá submeter os conflitos de consumo, relativos ao Contrato, às entidades responsáveis pela defesa e promoção dos direitos dos consumidores, nomeadamente a Direção-Geral do Consumidor, ou aos mecanismos de resolução alternativa de litígios que se encontrem ou venham a ser legalmente constituídos, incluindo os disponibilizados pela ERSE.
- 7.2. A EDP Comercial está sujeita a arbitragem necessária nos termos da Lei n.º 23/96, de 26 de julho, com a última redação dada pela Lei n.º 10/2013 de 28 de janeiro, quando, por opção expressa dos utentes que sejam pessoas singulares, os litígios de consumo sejam submetidos à apreciação do tribunal arbitral dos centros de arbitragem de conflitos de consumo legalmente autorizados. Os centros de arbitragem de consumo, que constituem entidades de resolução alternativa de litígios, e aos quais a EDP está vinculada, estão identificados na folha em anexo ao Contrato, que dele faz parte integrante.
- 7.3. O Cliente pode obter informação adicional e atualizada sobre os centros de arbitragem de conflitos de consumo e, bem assim, sobre quaisquer outras eventuais entidades de Resolução Alternativa de Litígios (entidades RAL), no sítio eletrónico da Direção-Geral do Consumidor acessível em www.consumidor.pt.

8. DISPOSIÇÕES DIVERSAS

- 8.1. A adesão às condições da Campanha implica, necessariamente, a aceitação dos presentes Termos e Condições.
- 8.2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, a aceitação dos presentes Termos e Condições pelo Cliente não prejudica a obrigatoriedade de consultar as condições contratuais do seu Contrato de Fornecimento.

- 8.3. A EDP Comercial reserva-se o direito de modificar os presentes Termos e Condições da Campanha, prolongá-la ou suspendê-la sem qualquer aviso prévio, sem que com isso os Clientes tenham direito a qualquer tipo de compensação.
- 8.4. A EDP Comercial não será responsável por qualquer erro, humano ou técnico, que possa ocorrer durante a Campanha, independentemente de ter sido cometido com dolo ou mera culpa, e exonera-se de qualquer responsabilidade daí emergente.
- 8.5. A EDP Comercial não deverá ser responsabilizada pelo incumprimento ou cumprimento indevido dos presentes Termos e Condições caso tal incumprimento ou cumprimento indevido advenha de factos ou circunstâncias que não estejam sob o seu controle ou domínio, designadamente perturbações nas plataformas de telecomunicações e no acesso a estas, erros informáticos, faltas e/ou flutuações de energia, estado de guerra, alteração grave da ordem pública, acidente grave nas instalações ou equipamentos de qualquer das partes, terremotos, explosões, incêndios, inundações, sabotagem, greves não convocadas pelas partes e/ou ordens emitidas por qualquer autoridade judicial ou administrativa.

9. LEI APPLICÁVEL E FORO COMPETENTE

- 9.1. Os presentes Termos e Condições são regulados pela lei portuguesa.
- 9.2. Qualquer divergência ou questão que surja entre a EDP Comercial e os Clientes, por motivos de interpretação ou aplicação dos presentes Termos e Condições, será submetida ao Tribunal Judicial da Comarca de Lisboa, com expressa renúncia a quaisquer outros, salvo norma legal imperativa que disponha de forma diversa.

Lisboa, 10 de dezembro de 2025